DECRETO Nº 8.675, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 5.299, de 06 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R$ 250.0000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), as dotações orçamentárias:

01 PODER ÇEGISLATIVO		**250.000,00**
01 CÂMARA MUNICIPAL		**250.000,00**
02 ADMINISTRAÇÃO		**250.000,00**
01 031 0001 2 0002 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		250.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	17	250.000,00

Art. 2º. Como anulação ao credito aberto no artigo anterior ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 PODER ÇEGISLATIVO		**250.000,00**
01 CÂMARA MUNICIPAL		**250.000,00**
02 ADMINISTRAÇÃO		**250.000,00**
01 031 0001 2 0005 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA INSS		250.000,00
3 190 13 00 OBRIGAÇOES PATRONAIS	31	250.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 06 de novembro de 2024.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 06/11/2024.

Secretário Municipal de Governo